



CNPJ: 41.522.238/0001-75
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
Fone/Fax: (86) 3274-1164
prefeituraдебразилейра@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CÂNDIDO MENDES, CENTRO
41522238/0001-75 Exercício: 2019

DECRETO Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.192

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$54.625,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				54.625,50
04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação	
183	12.361.0006.1024.0000		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Públicas	54.625,50
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. 1 113 12
113			Transferências do FUNDEB 40%	
240	000		FUNDEB - Outros	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação	
167	12.361.0006.2031.0000		Manutenção do Ensino Fundamental 40%	-22.642,50
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 114 12
114			Transferências do FUNDEB - Complementação da União	
240	000		FUNDEB - Outros	
185	12.361.0006.2034.0000		Encargos com Pessoal do Magistério 60%	-31.983,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 113 12
113			Transferências do FUNDEB 40%	
240	000		FUNDEB - Outros	

Anulação (-) -54.625,50

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 3, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.192


PAULA MIRANDA AMORIM ARAUJO
998.976.723-04
PREFEITA MUNICIPAL.

Reajusta a tabela do Anexo II do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Brasileira-PI, Lei Municipal nº 104/2010, em obediência a Lei federal nº 11.738/2008.

A Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância, a lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste do Piso Salarial Nacional para os servidores do Magistério Público de Brasileira - Piauí, no percentual de 4,43% (quatro inteiros e quarenta e três décimos) por cento, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008, e de acordo com a tabela a anexo I:

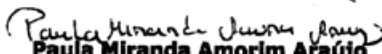
Anexo I

		NÍVEL					
CLASSE	CH	I	II	III	IV	V	VI
A	40H	R\$ 2.557,75	R\$ 2.685,64	R\$ 2.813,53	R\$ 2.941,41	R\$ 3.069,30	R\$ 3.197,19
	20H	R\$ 1.278,88	R\$ 1.342,82	R\$ 1.406,76	R\$ 1.470,71	R\$ 1.534,65	R\$ 1.598,59
B	40H	R\$ 3.069,30	R\$ 3.197,19	R\$ 3.325,08	R\$ 3.452,96	R\$ 3.580,85	R\$ 3.708,74
	20H	R\$ 1.534,65	R\$ 1.598,59	R\$ 1.662,54	R\$ 1.726,48	R\$ 1.790,43	R\$ 1.854,37
C	40H	R\$ 3.273,92	R\$ 3.401,81	R\$ 3.529,70	R\$ 3.657,58	R\$ 3.785,47	R\$ 3.913,36
	20H	R\$ 1.636,96	R\$ 1.700,90	R\$ 1.764,85	R\$ 1.828,79	R\$ 1.892,74	R\$ 1.956,68
D	40H	R\$ 3.401,81	R\$ 3.529,70	R\$ 3.657,58	R\$ 3.785,47	R\$ 3.913,36	R\$ 4.041,25
	20H	R\$ 1.700,90	R\$ 1.764,85	R\$ 1.828,79	R\$ 1.892,74	R\$ 1.956,68	R\$ 2.020,62

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

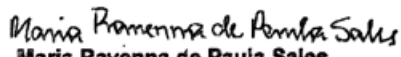
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019.


Paula Miranda Amorim Araújo

Prefeita Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, encaminhada à imprensa para a publicação oficial.


Maria Ravenna de Paula Sales

Assessoria de Gabinete



**EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL**

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.